

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017** CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE** E A EMPRESA **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Fevereiro do ano de 2018, a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.766/0001-24, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **FÁBIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.970.182/0001-38, com sede na Avenida Erotildes Noer de Aragão, nº. 2274, Jardim do Sertão, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP. Nº. 49.680-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Genilton Alves de Freitas, Comerciante, brasileiro, maior, capaz, portador do RG: 1113322 SSP/SE, e CPF: nº 587.674.105-10, residente e domiciliado na Cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, na Rua Alaelson Alves de Oliveira, nº 349, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2017**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, ao 01 (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2018.

- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017**.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência, prorrogando seu prazo por períodos iguais, que consequentemente altera o valor da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato Nº. 17/2017, conforme abaixo:

CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Fica acrescido a duração do contrato original por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 71.040,00 (setenta e um mil quarenta reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais), modificando o valor global contratado, inclusive já alterado através do 1º. Termo Aditivo para R\$ 142.080,00 (cento e quarenta e dois mil e oitenta reais).

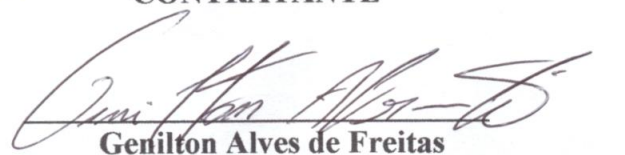
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 01 de Fevereiro de 2018


FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Genilton Alves de Freitas
GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

